



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL.

Termo aditivo firmado entre a **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, com sede na Av. Beira Rio, 4001, representado neste ato pelo Diretor Presidente RODRIGO VECCHI, denominado TERMASA, e a EMPRESA J. CELI & CIA LTDA; CNPJ 10.323.136/0001-96, estabelecida na Av. Antonio Paris, 389 centro na cidade de Ponte Preta Cep: 99.735-000, neste ato representado por meio do seu representante legal, abaixo assinado, denominada CONTRATADA, com a finalidade de formalizar a alteração contratual, conforme segue:

Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, especialmente em seu art. 81, bem como na Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência – do Contrato Administrativo nº 019/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que demonstrada sua vantajosidade e mantidas as condições originalmente pactuadas.

DOS MOTIVOS:

Considerando que os serviços contratados possuem natureza contínua, consistindo em consultoria e assessoria ambiental indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades institucionais da Companhia;

Considerando que a manutenção da Licença de Operação, o atendimento das condicionantes ambientais, o acompanhamento técnico junto aos órgãos competentes e a observância da legislação ambiental exigem atuação permanente de profissional especializado;

Considerando que a interrupção dos serviços poderá comprometer o atendimento das exigências ambientais impostas pelos órgãos de fiscalização e licenciamento, bem como ocasionar riscos operacionais, administrativos e regulatórios à Companhia, revela-se imprescindível a continuidade da contratação;

Considerando que a execução contratual ocorreu de forma satisfatória, inexistindo registros de descumprimento contratual capazes de desaconselhar a prorrogação;

Considerando que permanece demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, uma vez que serão mantidos os valores originalmente contratados, revelando-se mais econômico para a Companhia promover a prorrogação do ajuste do que realizar nova contratação, evitando custos administrativos e assegurando a continuidade dos serviços especializados.



Face ao exposto, as partes resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 019/2025, as partes ajustam a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto ao valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 019/2025, mantendo-se demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 019/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação de seu extrato, na forma da legislação aplicável.

Marcelino Ramos/RS, 28 de julho de 2026.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE**

**EMPRESA J. CELI & CIA LTDA
CNPJ 10.323.136/0001-96,**

PUBLIQUE-SE.